



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado (a): **JOÃO EPALANGA JUNIOR VIDRO**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Perda de Residência nº 08505.010011/2024-12**

Conforme disposto no artigo 135, inciso I e III, do Decreto nº 9.199/17.

Fica o(a) senhor(a) **JOÃO EPALANGA JUNIOR VIDRO** portador(a) documento de identificação de estrangeiro **RNM nº V5355355 (ATIVO)**, natural da Angola, nascido(a) aos 16/06/1983, filho(a) de VIOLETA NAHEQUELE VIDRO e ANAZ VIDRO, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **DEFESA**, no **PRAZO DE 10 (DEZ)** dias no presente processo, no qual foi determinado, pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, a instauração de processo de **PERDA** de autorização de residência, em razão de, supostamente:

- **ter se ausentado do país por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível ou plausível, nos termos do artigo 135, inciso III, do Decreto nº 9.199/17.**
- **ter cessado o fundamento que embasou a autorização de residência, nos termos do artigo 135, inciso I do mesmo decreto, em razão de sua filha, THAYLLA VIOLETA TOMAS VIDRO, estar fora do Brasil, desde 27/02/2019.**

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

OBSERVAÇÃO: A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NA SUA DEFESA QUE JUSTIFICAM O PERÍODO QUE ESTEVE FORA DO BRASIL É IMPRESINDÍVEL.

Os documentos relativos ao recurso/defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados **EM FORMATO PDF** por meio eletrônico através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br, ou protocolados no térreo desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERREIRA MONTEIRO, Agente de Polícia Federal**, em 29/07/2024, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36300168&crc=DEE6C2D8.

Código verificador: **36300168** e Código CRC: **DEE6C2D8**.
